



RESOLUÇÃO N.º. 01/2016

Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia 09/12/2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 09/12/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Mural Informativo do IPREGOBA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 03 de fevereiro de 2016.

Fernando da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Administrativo – IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no Mural Informativo do IPREGOBA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Enéas Guimarães Neto
Diretor Executivo – IPREGOBA